

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENADOR(A) DE DISCIPLINA DO COLÉGIO ADVENTISTA DA BAHIA

Nº 07/2024

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Diretora do Colégio Adventista da Bahia (CAB), no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para vaga de Coordenador(a) de disciplina, com previsão de admissão imediata.

### DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos com formação em áreas humanas.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º A função, titulação mínima, a formação acadêmica, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Coordenador(a) de disciplina	Ensino Superior incompleto	Áreas humanas	40h30	01

### DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A remuneração inicial consiste no valor de R\$1786,63 (mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos)

§1º No período de experiência (noventa dias) será aplicado o salário de admissão, que corresponde a 10% abaixo da faixa salarial inicial do cargo.

§2º Será concedida a remuneração de aprimoramento profissional com base nos seguintes percentuais:

- I – Pós-graduação: 5%;
- II – Mestrado: 10%;
- III – Doutorado: 15%.

### DA INSCRIÇÃO

Art. 4º O período de inscrições será de 31 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024.

Art. 5º O candidato fará a inscrição através do e-mail [trabalheconosco@adventista.edu.br](mailto:trabalheconosco@adventista.edu.br) especificando no assunto do e-mail “Seleção Coordenador(a) de disciplina”.

Art. 6º A inscrição será efetivada mediante o correto preenchimento e envio de **a)** formulário de inscrição (disponível em <http://rh.adventista.edu.br/trabalhe-conosco>), **b)** currículo atualizado e **c)** comprovante de matrícula ou de formação acadêmica.

§ 1º Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos através do telefone 75 3425-8071 ou WhatsApp (75) 99194-4845 (em horário comercial).

§ 2º Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição acima informado.

#### DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 7º O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. 1ª Etapa: Análise do currículo;
- II. 2ª Etapa: Redação;
- III. 3ª Etapa: Jogo de grupo;
- IV. 4ª Etapa: Entrevista de Avaliação Psicológica.

Parágrafo único. Os candidatos selecionados na análise de currículo realizarão a etapa 2 e 3 (Jogo de grupo e redação) no dia 09 de fevereiro de 2024 (presencial).

Art. 8º Na **análise do currículo** serão observadas as seguintes dimensões: a) formação profissional; b) exercício profissional; c) entre outros.

Art. 9º No **jogo em grupo** serão avaliadas as características pessoais dos candidatos frente à dinâmica proposta e à interação grupal.

Art. 10. Na **redação** serão analisados itens relacionados à produção escrita, considerando a norma culta da Língua Portuguesa.

**Parágrafo único.** Os candidatos que alcançarem 70% da pontuação nestas etapas participarão da entrevista de avaliação psicológica em dia e hora informados via e-mail.

Art. 11. Na **entrevista de avaliação psicológica** serão considerados os seguintes itens: a) motivação para a atuação na instituição; b) alinhamento com os valores organizacionais; c) desenvoltura; d) equilíbrio emocional, dentre outros.

**Parágrafo único.** Os candidatos que chegarem 20 minutos após o início do processo de seleção estarão automaticamente desclassificados.

Art. 12. Os candidatos selecionados das etapas acima, realizarão entrevista com o responsável do setor.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. Atuar como Coordenador(a) de disciplina segundo as regras do Regimento Interno desta Instituição.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os candidatos tomam ciência e autorizam o tratamento de seus dados pessoais por parte da Instituição, em atendimento às determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, de nº 13.709/18, observando a boa fé e os princípios nela contidos.

Art. 15. O candidato que descumprir qualquer um dos requisitos deste edital estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

Art. 16. Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Banca Examinadora, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica, em caso de dúvida.

**Ilana Ribeiro Filgueira**  
Direção CAB

**Débora Conceição da E. Rocha**  
Recursos Humanos